



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XX - Nº. 4282 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 11.925 DE 23 DE MARÇO DE 2020

Cancela toda a programação de festejos juninos organizada pela Prefeitura Municipal do Natal para o exercício de 2020, em razão da pandemia internacional ocasionada pela infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), e define outras medidas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Natal e,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde da infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19) como pandemia, no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a existência de diversos casos com fortes indícios de contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19), o que indica a existência de contaminação viral no Município, ensejando a adoção de medidas drásticas para a garantia do afastamento social;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 11.923, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito do Município do Natal em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelada toda a programação de festejos juninos organizada pela Prefeitura Municipal do Natal para o exercício de 2020.

Art. 2º. Fica a Secretária Municipal de Administração autorizada a realizar todos os procedimentos concernentes à transferência das dotações orçamentárias destinadas aos festejos juninos referidos no artigo anterior para a Secretária Municipal de Saúde, para efetivação de medidas de enfrentamento ao estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de março de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO N.º 11.926 DE 23 DE MARÇO DE 2020

Estabelece, temporariamente, novo prazo de validade para os Alvarás Sanitários expedidos no ano de 2019 pelo Setor de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde do Município do Natal, como uma das medidas emergenciais em razão da pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), e define outras medidas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Natal e,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde expedida em 11 de março de 2020, pela qual foi decretada a situação de pandemia, em relação à infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que regulamenta as medidas a serem adotadas pela União, Estados e Municípios para enfrentamento da emergência em saúde pública, de repercussão internacional, decorrente do contágio humano pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.920, de 17 de março de 2020, que estabelece as regras locais a serem adotadas pelo Município de Natal para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria-GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que regulamenta, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a mobilidade de pessoas, como uma das medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Natal;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Ofício-circular nº 1/2020/SEI/CGPIS/DIRE4/ANVISA; CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada para 30 de junho de 2020, excepcionalmente, a validade dos Alvarás Sanitários expedidos no período de março a junho de 2019 pelo Setor de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde do Município de Natal.

Parágrafo único. Para os estabelecimentos com solicitação de Licença Inicial, o procedimento de requerimento poderá ser feito pelo Portal Directa da Secretária de Tributação – SEMUT. Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de março de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 769/2020-A.P., DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 120/2020-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, WILSON GUEDES DA COSTA JUNIOR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Informática, símbolo CS, da Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 007465/2019-01-SMS

Pregão Eletrônico - SRP nº 24.131/2019 - SEMAD

Objeto: Registro de Preço para fornecimento de instrumentos cirúrgicos a serem utilizados nas Unidades Básicas e Especializadas da Secretaria de Saúde de Natal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.131/2019-SRP- SEMAD, vinculado ao Processo nº 007465/2019-01-SMS, cujo objeto é o Registro de Preço para fornecimento de instrumentos cirúrgicos a serem utilizados nas Unidades Básicas e Especializadas da Secretaria de Saúde de Natal, adjudicado em favor das empresas: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, vencedora dos itens: 3, com o valor unitário de R\$ 32,75; item 4, com o valor unitário de R\$ 640,00; item 5, com o valor unitário de R\$ 76,50; item 6, com o valor unitário de R\$ 76,50; item 8, com o valor unitário de R\$ 54,25; item 9, com o valor unitário de R\$ 11,25; item 10, com o valor unitário de R\$ 21,75; item 11, com o valor unitário de R\$ 12,95; item 12, com o valor unitário de R\$ 21,65; item 15; com o valor unitário de R\$ 27,00; item 16, com o valor unitário de R\$ 80,00; item 20, com o valor unitário de R\$ 25,95; item 21, com o valor unitário de R\$ 49,20; item 25, com o valor unitário de R\$23,75; item 26, com o valor unitário de R\$ 37,89; item 27, com o valor unitário de R\$ 43,90; item 28, com o valor unitário de R\$ 52,50; item 29, com o valor unitário de R\$ 22,95; item 30, com o valor unitário de R\$ 22,95; item 32, com o valor unitário de R\$19,50, item 33, com o valor unitário de R\$ 32,60; item 34, com o valor unitário de R\$ 31,99, item 35, com o valor unitário de R\$ 30,95; item 36, com o valor unitário de R\$ 35,55 e item 37, com o valor unitário de R\$43,56; E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.136.854/0001-25, como vencedora dos itens 17, com o valor unitário de R\$ 225,00; item 18, com o valor unitário de R\$ 21,46; item 22, com o valor unitário de R\$ 184,00 e item 31, com o valor unitário de R\$ 12,35; os itens 1, 2, 7, 13, 14, 19, 23, 24, 38, 39, 40, 41, 42, foram declarados FRACASSADOS, tendo em vista que como não houve nenhuma proposta que atendesse ao edital, para que produzam os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017. Natal, 23 de Março de 2020.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº: 012112/2019-33-STTU

Pregão Eletrônico: 24.135/2019 – SEMAD

Objeto: Aquisição de controladores semafóricos e no-break's para semáforos a serem utilizados nas vias públicas do município de Natal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração de Natal/RN – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59025-520 Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, em razão da desclassificação da empresa Newtec Produtos Inteligentes Ltda, CONVOCA o representante da empresa SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA, CNPJ: 36.377.091/0001-26 a comparecer à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN – STTU, com sede na Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – CEP 59.012-010 em Natal/RN, para apresentar as amostras, em até 15 (quinze) dias úteis, na forma disposta no item 14 do Termo de Referência, parte integrante do edital reitor do certame, sob pena de desclassificação. Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia desta publicação e incluído o último. Caso o licitante esteja apto a apresentar antes do prazo final, deverá comunicar à STTU para que seja marcada a data da análise pela Comissão de avaliação. Natal/RN, 17 de março de 2020.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DALVA DE OLIVEIRA
CNPJ: 02.503.156/0001-10CONTRATADO ANNA KAROLYNE DE ARAÚJO LIRA ME
CNPJ: 27.991.341/0001-22

ENDEREÇO: Rua Adrianópolis, 54, Potengi, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 1.099 (um mil e noventa e nove) estudantes da Escola Municipal Professora Dalva de Oliveira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/EJA/FNDE), de recursos federais e do Programa Municipal de Alimentação Escolar.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor o equivalente a R\$ 7.532,80 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de março de 2020 a 31 de março de 2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Maria Aparecida e Silva - Presidente da UEX.

Anna Karolyne de Araújo Lira - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DALVA DE OLIVEIRA
CNPJ: 02.503.156/0001-10CONTRATADO ANNA KAROLYNE DE ARAÚJO LIRA ME
CNPJ: 27.991.341/0001-22

ENDEREÇO: Rua Adrianópolis, 54, Potengi, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 1.099 (um mil e noventa e nove) estudantes da Escola Municipal Professora Dalva de Oliveira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/EJA/FNDE), de recursos federais e do Programa Municipal de Alimentação Escolar.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor o equivalente a R\$ 4.243,20 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 10010000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de março de 2020 a 31 de março de 2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Maria Aparecida e Silva - Presidente da UEX.

Anna Karolyne de Araújo Lira - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de março de 2020.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018.

PROCESSO: 0043536/2019-40 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONTRUÇÕES LTDA - EPP. CNPJ: 13.348.041/0001-15

ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 507, Tirol, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias com início em 14 de janeiro de 2020 e término em 12 de maio de 2020 e dos serviços por 120 (cento e vinte) dias, com início em 14 de dezembro de 2019 e término em 11 de abril de 2020, do Contrato de Obras resultante do RDC PRESENCIAL Nº 002/2018 - CPL/SEMOV/PMN que tem como objeto os serviços de reforma e atualização das soluções arquitetônicas da Escola Municipal Maria Vera Lúcia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8666/93.

Natal, 13 de janeiro de 2020.

ASSINATURAS:

Cristina Diniz Barreto de Paiva – Pela Contratante

Thiago Herson Taveira de Freitas – Pela Contratada

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 88/2017.

PROCESSO: 0042849/2019-81 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONTRUÇÕES LTDA - EPP. CNPJ: 13.348.041/0001-15

ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 507, Tirol, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade, sem reflexo financeiro, aditar o contrato nº 088-A/2017, tendo como base as planilhas que em função da necessidades de incluir novos serviços que não foram previstos na planilha original, aumentar a quantidade existente dos serviços e também excluir serviços os que não serão realizados. Este percentual refere-se à 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento) de itens existentes acrescidos, 11,84% (onze vírgula oitenta e quatro por cento) de itens novos, totalizando 13,37% (treze vírgula trinta e sete por cento) de itens existentes excluídos referente à 7ª adequação da Zona Norte e 21,84% (vinte e um vírgula oitenta e quatro por cento) de itens existentes acrescidos, 7,73% (sete vírgula setenta e três por cento) de itens novos, totalizando 29,57% (vinte e nove vírgula cinquenta e sete por cento) de acréscimos e 29,57% (vinte e nove vírgula cinquenta e sete por cento)

de itens existentes excluídos referente à 7ª adequação da Zona Oeste, para que haja uma melhor adequação a que o projeto se propõe, atinente ao Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia que tem por objeto os serviços de manutenção das instalações físicas em diversas escolas e CMEI's da rede municipal, Lote 01 (Zona Norte) e Lote 04 (Zona Oeste) de acordo com os cálculos colacionados nos presentes, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, I "a", da Lei 8666/93.

Natal, 11 de março de 2020.

ASSINATURAS:

Cristina Diniz Barreto de Paiva – Pela Contratante

Thiago Herson Taveira de Freitas – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 038/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 038/2020 - Processo nº 6495/2020-44 - OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em forma de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 17 de Março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2020-GS/SEMUT-NATAL(RN), 23 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal e artigos 68 e 178 da Lei nº 3.882 de 11 de dezembro de 1989; RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor João Batista de Moura Neto, matrícula 46921-1, para desempenhar suas atividades funcionais, a partir de 30 de março de 2020, no Setor de Administração Geral e Pessoal – SAGEP.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 017/2020 – GS/SEMTAS, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e Art. 74, II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e no artigo 92, § 1º da Lei Federal 8.069/1990.

RESOLVE:

Art.1º Nomear e Constituir como Coordenadora interina da Unidade de Acolhimento Institucional I a Sra. ANA CAROLINA COSTA BENEVIDES, matrícula 72.370-3, como guardiã das crianças e adolescentes acolhidos no respectivo abrigo institucional, em virtude da Sra. Ana Marcília Pereira Nogueira Pinto, matrícula 72.365-1, estar em gozo de Licença médica, vigente até o 15/05/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 23 de março de 2020.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica). A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada para Fornecimento de colchões. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo

de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada para Fornecimento de colchão de solteiro. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada para Fornecimento de embalagens para quentinha e descartáveis. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada para Fornecimento de mantas e toalhas de banho. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada para Fornecimento de material de higiene e descartáveis. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada para Fornecimento de quentinhas. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Tatiana Mariano da Costa = Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcando as licitações, cujos objetivos, datas e horários seguem abaixo elencados.

Os editais das referidas licitações, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local e podem ser solicitados pelo email cplsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	CONCORRENCIA	OBJETO	Data	Hora
06248/2020-39 SEMSUR	002/2020- SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSUBSTANCIADOS NA EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA DA ÁREA TURÍSTICA DE NATAL/RN.	26/04/2020	09h:00 min

Natal, 23 de março de 2020

Tercio Cabral Pinheiro – Presidente da CPL/SEMOV em substituição legal.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	Data	Hora
06459/2020-81 SEMSUR	010/2020- SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA DA PRAÇA ARISTOFANES FERNANDES (PRAÇA DAS FLORES) NATAL/RN.	15/04/2020	09h:00 min
05557/2020-09 SEMSUR	011/2020- SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA DA PRAÇA DOS GRINGOS, EM PONTA NEGRA, E PRAÇA JOÃO XXIII, MÃE LUIZA, NATAL/RN.	16/04/2020	09h:00 min

Natal, 23 de março de 2020

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 027/2020-GS/SEMSUR, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020; CONSIDERANDO a Pandemia do COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS; CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 11.920 de 17 de março de 2020, que decreta situação de emergência no Município do Natal e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, dentre outras atribuições, administrar, fiscalizar, implantar, regular e racionalizar os serviços urbanos em Cemitérios Públicos, nos termos do Decreto nº 11.675 de 27 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica temporariamente restrito, a partir de 23 de março do corrente ano e pelo período em que vigorar a situação de emergência em tela, o acesso do público aos 8 (oito) cemitérios desta municipalidade, salvo quando se tratar de sepultamento.

§1º. O expediente interno nos cemitérios permanece em seu horário normal, das 07h às 11h / 13h às 17h, de domingo a domingo.

§2º. Os serviços administrativos, tais como, retirada de documentos, atualizações cadastrais, transferência de titularidade, reformas ou construções nos jazigos/covas, dentre outros, estão suspensos pelo período disposto no caput deste artigo.

§3º. A capela do cemitério do Alecrim e Nova Descoberta estarão fechadas.

§4º. As isenções de sepultamento serão registradas no Livro Ata, diretamente nas Administrações dos Cemitérios, contendo todos os dados cadastrais do responsável pelo sepultamento e, ao fim do período de emergência, o responsável se dirigirá a SEMSUR para formalizar o devido processo de isenção.

Art. 2º. Visando evitar aglomerações, o limite de familiares por sepultamento não poderá ultrapassar 10 (dez) pessoas.

§Único. Como protocolo de segurança, os sepultamentos deverão ocorrer de forma ágil e com a maior praticidade possível e, em caso de óbito por COVID-19, o mesmo será realizado com a urna lacrada.

Art. 3º. Como alternativa para evitar a necessidade de comparecimento pessoal, para fins de atendimento as demandas relacionadas aos Cemitérios público e seus assuntos correlatos, fica disponibilizado o telefone (84) 3232-9843, no horário das 9h às 14h.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor à data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Natal, 23 de Março de 2020

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo:041261/2017-48

Nome do Credor: MARISA RODRIGUES DA SILVA - CPF: 201.646.104-72

Endereço: Rua Presbítero Porfírio Gomes da Silva, 1568, Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59.082-420

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01- Projeto/Atividade: 08.244.007.2-356 – Atendimento - às Mulheres em Situação de Violência

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - Anexo: 7

Fonte: 19400001 – Outras Vinculações de Transferências – Município = Elemento: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. - Objeto: Referente à locação de imóvel onde funcionará a Casa Abrigo Clara Camarão.

Natal/RN, 20 de março de 2020.

ANDREA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES - Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo:005993/2020-70

Nome do credor: MDR COMPANHIA CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 20.937.130/0001-62

Endereço: Av. Barão de Studart, 1501 – Aldeota – Fortaleza/CE – CEP: 60.120-001

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01- Projeto/Atividade: 08.122.001.2-095 – Manutenção - e Funcionamento da SEMUL.

Valor: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) - Anexo: 1

Fonte: 10010000

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo. - Objeto: Referente à aquisição de certificado digital, modelo e-CNPJ no formato token, ICP – Brasil, modelo A3.

Natal/RN, 23 de março de 2020.

ANDREA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES - Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo:004969/2020-13

Nome do credor: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA

CNPJ: 15.160.493/0001-02

Endereço: R. Alta de Souza, 188 – Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-060

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01- Projeto/Atividade: 08.244.007.2-356 – Atendimento a Mulheres em Situação de Violência. Anexo: 7

Valor: R\$ 3.929,60 (três mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL = Anexo: 1

Valor: R\$ 8.727,20 (oito mil setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Projeto/Atividade: 08.244.007.1-356 – Reestruturação e Ampliação do Centro de Referência Elizabeth Nasser - Anexo: 4

Valor: R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais)

Fonte: 10010000 - Elemento: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Objeto: Referente à aquisição de eletrodomésticos para atender a Casa Abrigo Clara Camarão e o Centro de Referência da Mulher Elizabeth Nasser.

Natal/RN, 23 de março de 2020.

ANDREA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES - Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 005/2020 - GS/SEMPLA-NATAL, 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 11.920, de 17 de março de 2020, o qual dispõe sobre a “situação de emergência no Município do Natal e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19”, e com a Portaria nº 004/2020 – GS/SEMPLA, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar aos Órgãos da Administração Direta e Indireta o fortalecimento dos serviços on-line aos cidadãos e servidores municipais, por meio do portal www.natal.rn.gov.br, e do aplicativo oficial da Prefeitura, “Natal Digital”.

Parágrafo Primeiro. No caso dos serviços internos às Secretarias, está disponível, pelo Sistema Direta, o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para abertura, movimentação e finalização de processos administrativos em geral, devendo as unidades que já dispõem do PAE reforçar e ampliar sua utilização.

Parágrafo Segundo. Para Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta que ainda não utilizam o PAE de modo corrente, recomendar sua implantação e gestão como forma de diminuir a necessidade de trâmites físicos e presenciais que envolvem processos administrativos.

Art. 2º. Disponibilizar acesso remoto aos sistemas internos da Prefeitura – SIIGPMN, Protocolo e e-Cidade, para os Órgãos da Administração Direta e Indireta quando necessário, objetivando manter em funcionamento os serviços das Secretarias e oferecendo o suporte aos servidores que trabalharão de casa.

Parágrafo Único. Para o atendimento do caput deste artigo a unidade administrativa deve solicitar à Secretaria Adjunta de TI – SEMPLA o acesso remoto, assim como especificar o uso e o servidor responsável pelo acesso, primando pela segurança no manuseio dos sistemas e dos dados públicos.

Art. 3º. Recomendar o uso de ferramentas para realização de reuniões/conferências on-line, sejam internas ou externas.

Art. 4º. Deve a Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação (SATI) prestar todas as orientações e esclarecimentos para viabilizar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º. Determinar aos Servidores desta SEMPLA a assinatura, em até 48h, do Termo de Ciência e Responsabilidade em virtude do COVID-19, disponibilizado por meio do Memorando circular nº 4/2020-SEMPLA-GABINETE/SEMPLA, datado de 23 de março de 2020.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXSANDRO FERREIRA CARDOSO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*PORTARIA Nº 006/2020 - GS/SEMDES

A Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, II da Lei Orgânica do Município de Natal, vem regulamentar o regime de trabalho, jornada e trabalho remoto, desta secretaria e dá outras providências, em cumprimento ao que determina o Art. 15, do Decreto Municipal n.º 11.920, de 17 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretada situação de emergência no Município do Natal para enfrentamento da Pandemia do COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, ficam dispensados do expediente presencial os integrantes da Guarda Municipal do Natal: * os maiores de 60 anos, os acometidos de comorbidades ou doenças crônicas, e as gestantes e lactantes, as quais compõem o grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19.

Art. 2º - São dispensados do expediente presencial os servidores públicos municipais ou empregados públicos municipais gestantes e lactantes, os maiores de 60 anos e os acometidos de comorbidades ou doenças crônicas, cujas atividades não sejam possíveis de serem realizadas remotamente, que compensarão os dias não trabalhados cessada a situação de emergência.

Art. 3º - Estão suspensas as férias e licenças-prêmio (férias prêmio) deferidas ou programadas dos servidores públicos municipais integrantes da Guarda Municipal do Natal.

Art. 4º - Quanto ao funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social -SEMDES, pelo período em que vigorar a situação de emergência, o acesso ao prédio será restrito aos servidores públicos municipais ou empregados públicos municipais, limitado o ingresso às pessoas indispensáveis à execução dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, disponibilizará canais telefônicos ou eletrônicos de acesso aos interessados, como alternativa para evitar ou reduzir a necessidade de comparecimento pessoal no âmbito da secretaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 20 de março de 2020.

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

*Republicada por incorreção

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 008/2020

Em conformidade com o que dispõe o Artigo 4º da Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa de licitação.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – 007364/2020-84

CONTRATADA: MARIZAN DA SILVA GOMES

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

CNPJ/CPF – 12.094.367/0001-09

ENDEREÇO – Rua Nossa Senhora de Nazaré, 1280, Alecrim, Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ATIVIDADE: 09.122.001.2-781 – Manutenção e Funcionamento do Natalprev -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – Material de consumo - SUB-ELEMENTO- 36 – Material hospitalar - FONTE: 14300000 - ANEXO: I

VALOR TOTAL R\$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais.)

Natal, 23 de março de 2020

Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho - Diretora do Departamento Administrativo

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada.

Thiago Costa Marreiros - Presidente NATALPREV

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Rose Mary Linhares Tavares
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira